

DECRETO Nº 6.852, de 22 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.031,08 (Cento e um mil, trinta e um reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito
464	467		FUNDO MUNICIPAL DE AS 1
464	462		1
464	448		1
464	436		1
465	452		1
465	451		1
465	431		1
465	422		1
465	421		1

465

418

1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipode Crédito

FUNDO MUNICIPAL DE AS

418

1

421

1

422

1

431

1

436

1

448

1

451

1

452

1

462

1

467

1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal